Missões
Revista de Ciências Humanas e Sociais

A NARRATIVA DE TESTEMUNHO E O CONTEXTO LATINO-AMERICANO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NAS DITADURAS

LA NARRATIVA DEL TESTIMONIO Y EL CONTEXTO LATINOAMERICANO DE VIOLACIÓN DE DERECHOS HUMANOS EN LAS DICTADURAS

THE TESTIMONY NARRATIVE AND THE LATIN AMERICAN CONTEXT OF HUMAN RIGHTS VIOLATION IN DICTATORSHIPS

Recebido em: 18/10/2024
Aceito em: 19/12/2024
Publicado em: 28/12/2024

Gustavo Cardoso Silva[1]
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Resumo: As propostas interdisciplinares entre Direito e Literatura têm crescido. Dentro do contexto de violação de direitos humanos, muitas são os campos que se propõe a pensar outros formatos de narrativas. Nesta abordagem, pretende-se destacar como a literatura de testemunho pode atuar em torno de uma construção diferenciada do sentido de justiça. O objetivo é demonstrar, então, como o projeto do *testemonio* latino-americano é utilizado como força vital para (re)lembrar as catástrofes políticas reiteradas e fundamentas pelo sistema jurídico dos países onde se instalaram; bem como para tencionar novas formas de ouvir dentro do saber jurídico — a partir de uma escuta que se faz, portanto, a partir do trauma, que evocado, pode vir a trabalhar com conceitos de (i) alteridade e (ii) imaginação empática — que nós dá a possibilidade daquilo que, para Martha Nussbaum, chama-se de imaginação literária (1997).

Palavras-chave: Direito; Ditaduras; Direitos Humanos; América Latina; Interdisciplinaridade.

Resumen: Han crecido las propuestas interdisciplinares entre el Derecho y la Literatura. Dentro del contexto de las violaciones de derechos humanos, hay muchos ámbitos que proponen pensar en otros formatos narrativos. En este enfoque, pretendemos resaltar cómo la literatura testimonial puede actuar en torno a una construcción diferente del significado de la justicia. El objetivo es demostrar, entonces, cómo el proyecto del *testemonio* latinoamericano es utilizado como fuerza vital para (re)recordar las catástrofes políticas reiteradas y fundamentales para el ordenamiento jurídico de los países donde se asentaron; así como proponer nuevas formas de escucha dentro del saber jurídico —a partir de una escucha que se realiza, por tanto, a partir del trauma que evoca, se puede llegar a trabajar con conceptos de (i) alteridad y (ii) imaginación empática— eso nos da la posibilidad de lo que, para Martha Nussbaum, se llama imaginación literaria (1997).

Palabras-chaves: Derecho; Dictaduras; Derechos Humanos; América Latina; Interdisciplinariedad.

Abstract: Interdisciplinary proposals between Law and Literature have grown. Within the context of human rights violations, there are many areas that propose to think about different narratives. In this approach, we intend to highlight how testimony literature can act around a different construction of the meaning of justice. The objective is to demonstrate, then, how the Latin American *testemonio* project is used as a vital force to (re)remember and not forget the political catastrophes reiterated and fundamental to the legal system of the countries where they settled; as well as to intend new ways of listening within legal knowledge — based on a listening that is carried out, therefore, based on the trauma, which evoked, can come to work with concepts of (i) alterity and (ii) empathic imagination — that gives us the possibility of what, for Martha Nussbaum, is called literary imagination (1997).

Keyword: Law; Dictatorships; Human Rights; Latin America; Interdisciplinarity.

[1]Mestre em Direito pela UFRJ, com atuação em Teorias Jurídicas Contemporâneas, focando em Sociedade, Direitos Humanos e Arte. E-mail: gustavo.silva.97@hotmail.com.

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244

Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

INTRODUÇÃO

O testemunho está onde viceja a narrativa — e onde está a narrativa está a força humana de contar histórias. Mas afinal, qual é a história que contamos? Qual a credibilidade ou força atuante que damos àquilo que vivenciamos — e que, por conseguinte, monta nossa trajetória e nosso entendimento sobre o papel que desempenhamos no plano político, social e econômico?

Pensando nesta pergunta, de um modo amplo, pretendo afunilá-la sob um enfoque mais geolocalizado — portanto, retomo a *literatura de testemunho* não apenas como ferramenta nascida da *Shoah* no século XX, mas como uma ferramenta de denúncia das diversas violações de direitos humanos, praticadas sobretudo pelo Estado, ocorridas no contexto das ditaduras de Segurança Nacional no Cone Sul da América Latina.

Mas antes de adentrar a esta questão em seu cerne, quero pormenorizar o que é que se concebe como *literatura de testemunho* ou *testemonio* e como ele pode ser traçada dentro do contexto latino-americano de violação de direitos humanos. É certo que este termo, quase sempre, é usado para centralizar dominações e extermínios ocorridos em solo Europeu: sejam nas Gulags, seja em Auschwitz ou Dachau — mas esta, contudo, não é tônica que proponho para a composição desta análise.

Para entender-se como parte constante do movimento de luta por direitos humanos ou, melhor, para se colocar em um papel atuante dentro deste enfrentamento: seja como participante da movimentação que se direciona a um suposto progresso, seja como reconhecendo-se na condição de oprimido, é preciso que se assuma uma narrativa. Essa narrativa implica no reconhecimento de um lugar em que se esteve durante o movimento de catábase que gerou o trauma em determinado indivíduo e que, quase sempre, constitui-se como um trauma que perpasse uma coletividade. Trata-se, portanto, de uma literatura que se compromete com um engajamento — isto é, uma literatura que soa como uma "política da memória".

Sob tal perspectiva, não é de se suavizar o momento da tragédia e trauma enfrentados nas diversas perseguições que se deram em território latino-americano durante a implantação dos regimes militares no Cone Sul, ocorridos a partir de meados da década de 1960 no âmbito da Guerra Fria. Assim, se para Theodor Adorno (1962, p. 29): "escrever um poema após Auschwitz é um ato bárbaro [...] que corrói até mesmo o conhecimento de por que hoje se tornou impossível escrever poemas", para Dejebord (1998, p. 26): "A escrita de oposição […] traz o corpo de volta ao centro do discurso para que ele possa falar a verdade sobre sua

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

própria opressão". Portanto, é a *fala* dos corpos submetidos a violações nos regimes ditatoriais latino-americanos, mais especificamente: na Argentina e no Brasil, que trago à baila a seguir.

Minha intenção, com isto, é demonstrar como projeto do *testemonio* latino-americano pode ser utilizado como força vital para (re)lembrar e não esquecer das catástrofes políticas reiteradas e fundamentas pelo sistema jurídico dos países onde se instalaram; bem como para tencionar novas formas de ouvir dentro do saber jurídico — a partir de uma escuta que se faz, portanto, a partir do trauma, que demonstrado, pode vir a tratar dos conceitos de (i) alteridade e (ii) imaginação empática — que nós dá a possibilidade daquilo que, para Martha Nussbaum, chama-se de *imaginação literária* (1997).

O TESTEMUNHO COMO INSTRUMENTO

Há, em certa passagem do Novo Testamento, algo que retrata, em certa medida, o teor da motivação que faz brotar o testemunho: *non possumus,* que está em Atos, IV, 20: "*não podemos* deixar de falar das coisas que temos visto e ouvido" que, afinal, foi proferida pelos apóstolos João e Pedro quando proibidos de sustentar o testemunho de Cristo que se dava, no momento, para a conversão de novos cristãos. O testemunho de que trato, entretanto, é o escrito; não aquele sustentado apenas através da oralidade.

Quero, adiante, demonstrar o que significa a palavra *testemonio* e qual a utilização semântica e significativa que dou a ela para compreender sua realização dentro do contexto latino-americano. Realizo esta empreitada porque as obras literárias de que trato são, sobretudo, frutos de um movimento literário que têm início de modo significativo após as experiências do Holocausto na II Guerra Mundial — onde aqueles que sobreviveram aos campos de concentração (*Konzentrationslager*) e outros meios de anulação do regime nazista puderam narrar a sua própria experiência enfrentada com o terror.

A *literatura de testemunho* é, talvez, uma das maiores contribuições que o século XX tenha dado à história dos gêneros literários. Ela se distingue, para tanto, das duas grandes realidades literárias que a antecederam: a primeira, que objetivava a imitação da natureza e a segunda, que intentava a criação "absoluta" desta. Neste sentido, compondo-se a *literatura de testemunho* a partir de uma cisão entre linguagem e voz, pode-se retomar um certo entendimento elementar do fenômeno de "contar histórias":

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

> [...] podemos dizer que dar testemunho significa pôr-se na própria língua na posição dos que a perderam [...] a palavra poética é aquela que se situa, de cada vez, na posição de resto, e pode, dessa maneira, dar testemunho. Os poetas – as testemunhas – fundam a língua como o que resta, o que sobrevive em ato à possibilidade – ou à impossibilidade – de falar (AGAMBEN, 2008, p. 160).

Walter Benjamin, sem, contudo, denominar de *literatura de testemunho*, parte de um local bastante semelhante em sua teoria da rememoração (*Eingedenken*) — cujo objetivo é resgatar o passado e nos iluminar no presente, de modo que a memória, nascida de um trauma, ganhe a devida importância para pensarmos a verdade no próprio seio da realidade.

Este assunto, que remontas desde à Grécia Antiga, com Platão desejando estabelecer conexões entre *memória* e *verdade*, potencializa-se a partir desta literatura que, sobretudo, objetiva duas coisas: (i) libertar aqueles que sobreviveram do jugo do trauma, o que ocorre pelo ato da *narração*, que considero, aqui, como proposta de libertação pelo *storytelling* e (ii) evitar com que o trauma seja invocado outra vez, de modo que venha a repetir as mesmas catástrofes diante da humanidade.

A palavra testemunho, portanto, pode ser entendida conforme o que se depreender das análises da obra do historiador Heródoto:

> [...] Historía significa, precisamente, "investigação", "resultado de uma indagação" ou ainda "relato, relatório do que se investiga". O seu verbo correspondente é historieîn: investigar, relatar o que soube ou viu. Esse substantivo historía e esse verbo historieîn remontam a um outro substantivo mais antigo, que já aparece na poesia épica [...], que é híston, a figura, nos processos judiciários, tanto do árbitro, aquele que pode decidir (e porque sabe decidir), quanto da testemunha, que sabe por que viu. Segundo o linguista Émile Benveniste, híston seria 'aquele que sabe, mas, antes de tudo, enquanto aquele que viu' (AQUINO, 2006, p. 18-19).

Testemunho é, portanto, conforme a definição que insiro, *a narratividade que nasce do trauma experienciado por um indivíduo que, em determinadas ocasiões, constituiu-se como observador e/ou participante de um evento*. Testemunhar, neste aspecto, é o ato que este indivíduo faz de narrar a sua experiência: ele nos conta, nos relata e nos adverte sobre o evento ao qual ele foi submetido e sobreviveu. A intenção primordial do seu testemunho repousa sobre os dois elementos citados mais acima: **(i)** libertação e **(ii)** advertência.

Apenas os sobreviventes podem nos relatar a impressão e a dor que o movimento de descida às raias do terror esculpiu em sua existência. É à luz disso que Walter Benajamin os conclama para compor uma verdade que confronte àquela exposta pela historiografia tradicional. Com a *rememoração* (*Eigedenken*), o autor não deixa dúvida de que sua

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

engenharia no plano da historiografia é, justamente, trazer à baila peças fundamentais que foram esquecidas pela historiografia burguesa. Diz ele em uma passagem famosa "nunca existiu um documento da cultura que não fosse ao mesmo tempo um [documento] da barbárie" (BENJAMIN, 1974, p. 696, tradução nossa).

Ora, as famosas *Teses* benjaminianas são exatamente sobre isso: a história tradicional apenas trabalha pela ideologia dominante, vindo a reiterar o *status quo* vigente desta classe, de modo que o massacre de povos e raças em outros continentes, como os da América Latina, ficam invisíveis, já que ela se calca no progresso e no conceito de marcha civilizatória. Realizando a leitura do mundo sob estas lentes, as *literaturas de testemunho* a seguir são apenas pontos foras da curva — sua história, a história dos vencidos, é silenciada pela história dos vencedores. Para Walter Benjamin:

> O curso da história como se apresenta sob o conceito da catástrofe não pode dar ao pensador mais ocupação que o caleidoscópio nas mãos de uma criança, para a qual, cada giro, toda ordenação sucumbe ante uma nova ordem. Essa imagem tem uma bem fundada razão de ser. Os conceitos dos dominantes foram sempre o espelho graças ao qual se realizava a imagem de uma "ordem". – O caleidoscópio deve ser destroçado (BENJAMIN, 1989, p. 154).

O que faço aqui, conforme discorro sobre os problemas erigidos nas ditaduras latino-americanas, também se insere dentro do processo de *rememoração* (*Eigedenken*). Vejo a história não como um dado indefectível dotado de vanilóquios, mas resgato-a para fazer frente a outras narrativas — as jurídicas —, com interesse de entronizar uma "verdade", ou melhor, uma narrativa que se aproxima da realidade e expõe, ao leitor, o que verdadeiramente aconteceu.

Conforme relata-nos Primo Levi, um dos maiores nomes da *literatura de testemunho*, após a sua sobrevivência aos campos de concentração nazista: "A necessidade de contar 'aos outros', de tornar 'os outros' participantes, alcançou entre nós, antes e depois da libertação, caráter de impulso imediato e violento, até o ponto de competir com outras necessidades elementares" (LEVI, 1988, p. 7). Se em Natalia Ginzburg (2020a, p. 62) as cicatrizes permanecem cravadas: "não sararemos nunca mais desta guerra", em Imre Kertész (2002, p. 65) elas também não se apagam, pois, "*a morte é um mestre da Alemanha, seu olho é azul, ele pode vir a qualquer momento, ele lhe encontra, onde quer que você esteja ele lhe encontra*."

Assim como o plano de fundo que propiciou o trauma na Europa, sob à égide da *Shoah*, a América Latina também enfrentou sua própria conturbação política e ditatorial no

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

século XX, que levou a uma série de relatos posteriores que se transfiguram em narrativas onde um indivíduo narrava-se, de todo e para todos, perante as aviltações que sofria durante sessões de tortura física, tensões psicoemocionais e cassações de direitos que, quando não arrebatada em sua própria morte, lançava-o ao exílio de sua terra. A partir da leitura destas experiências, o texto serviu como uma espécie de exame das relações entre violência, representação e formas literárias.

Para encerrar este tópico, que dá a tônica do objetivo desta proposta, aponto para a definição concatenada por Kimberley A. Nance em seus estudos sobre *testemonio* na América Latina, com a qual o diálogo posto finalmente se condensa:

> O testemunho não é apenas um texto. É um projeto de justiça social em que o texto é um instrumento. As narrativas testemunhais estão duplamente conectadas ao mundo da vida, em seus primórdios como respostas às experiências de injustiça da vida real dos falantes e por seus resultados pretendidos na ação social por parte dos leitores. Embora o gênero seja frequentemente caracterizado como didático, essa descrição não reconhece que o objetivo do testimonio não é apenas educar os leitores sobre a injustiça, mas persuadi-los a agir. Dado o seu objetivo de persuasão, testimonio situa-se adequadamente no domínio da retórica, que oferece ferramentas analíticas cruciais para abordar o gênero em seus próprios termos (NANCE, 2006, p. 19).

Então, pelo delimitado até aqui, expus de modo suscinto que meu argumento gira em torno de um apregoamento da *literatura de testemunho* como ferramenta que convoca o leitor, aquele que penetra a narrativa do trauma, a agir. A partir da leitura sobre aquilo que foi visto, ouvido e vivenciado, estendemos o convite a ele (o leitor) para que, com sua impressão do testemunho, tenha uma nova postura no seu agir e pensar — este é, portanto, o modo pelo qual entendo o testemunho como instrumento.

BREVE DESTAQUE HISTÓRICO: ARGENTINA E BRASIL

Na segunda metade do século XX se começa a preparar um contexto de emergências na América Latina que desembocará nas ditaduras militares da região do Cone Sul, sobretudo nos anos 1960-1970. Intenciono, por conta da delimitação bibliográfica que aqui realizo, traçar suscintamente um panorama histórico daquilo que foi responsável por erguer um autoritarismo institucional dotado de restrições de liberdades democráticas que culminaram na aplicação sistêmica de práticas de tortura na América Latina. Para tanto, utilizo como exemplo os países pelos quais se passam as obras X e Y: Argentina e Brasil, respectivamente.

A implantação dos regimes militares que se desenharam nestes dois países, a partir de meados dos anos de 1960, ocorreu em decorrência da Guerra Fria. A instalação destes

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

regimes militares ocorreu em um período cujo ponto de defesa principal, por parte dos Estados Unidos da América (EUA), era o de conter o suposto avanço do comunismo ao redor do mundo, especialmente nos países que mais se avizinhavam: isto é, os países que constituíam a América Latina. Para Prado,

> [...] Em 1980, dois terços da população da América Latina viviam sob regimes militares, na América do Sul, oito países eram dirigidos por militares. De modo geral, essas ditaduras foram o resultado de golpes, que abortaram grande mobilização social cujos atores carregavam bandeiras com importantes reivindicações sociais e políticas (PRADO, 2006. p. 34).

Estas ditaduras, neste sentido, foram erguidas por ciclos de golpes que assolaram os países latino-americanos em uma nova roupagem que não se baseava apenas no viés personalista e carismático que se desenhou nas crises capitalistas do século XX, mas sob "a nova tendência [que] se mostrava como um produto institucional das Forças Armadas, imbuídas na Doutrina de Segurança Nacional como eixo legitimador da quebra da ordem constitucional" (TCACH; IRIBARNE, 2021, p. 18).

Na Argentina, a ditadura (1976-1983) que nasce desmantela o chamado Estado populista, que entra em crise por conta do modelo de substituição de importações construído pelo peronismo. Aqui, abre-se espaço para um Estado que sustenta grandes grupos econômicos. De modo conciso: em solo argentino, o grande inimigo era o populismo, que fez com o Estado destruísse a base de sustento de sindicatos e do principal partido do populismo no país — o peronismo. Neste caso, a tônica da tortura, perseguição política e exílio foi posta em prática.

No Brasil, a ditatura militar (1964 - 1985) que se ergue se dá pelo projeto de perseguição ao comunismo, ou seja, ao inimigo externo que supostamente tenciona a desestruturação da divisão de classes interna. Com 21 anos de duração e uma série de movimentos repressivos, a ditadura militar brasileira foi responsável por implementar diversos dispositivos institucionais que garantiram a repressão, a violência e a tortura de milhares de brasileiros que, quando não postos à clandestinidade, era submetidos à perseguições e torturas que se davam nos porões do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e do Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI).

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

A tortura, que foi o grande elemento destas repressões ocorridas no Cone Sul, não tinha sido banida do sistema jurídico, portanto, ela ocorria paralelamente junto a ideia que se tinha de defesa nacional:

> A tortura é eficaz. É verdade que essa eficácia tem seus limites: ela é incapaz de determinar a vitória na guerra; ela provoca, de volta, uma contra-eficácia, ao suscitar vingadores. Mas ela é eficaz. estatisticamente, a tortura faz falar e produz informações úteis. tal é a constatação de todos, vítimas, torturadores, advogados, que conhecem esse aspecto da guerra da Argélia, mas que, por razões divergentes, dele falam pouco (FRANCE OBSERVATEUR, 9.7.1959, trad. livre).

Além disso, a figura do torturador é a de, conforme Hélio Pellegrino,

> um psicopata sádico. Ele é, no fundo, um impotente, filosoficamente fátuo e vazio. O torturador, para afirmar sua própria força e potência precisa esmagar o seu próximo(...) para ele se sentir potente, precisa torturar, precisa extrair do torturado a confissão de que necessita. O torturado não pode fazer essa confissão e, nessa medida, o torturador estará derrotado, liquidado (...). Ele é uma sombra do torturado. (PELLEGRINO, 1987, p. 101)

ARGENTINA E BRASIL: RELATOS DE LITERATURA DE TESTEMUNHO

Agora, de modo mais próprio, entramos no relato dos testemunhos que aqui proponho. Esta literatura, como explanado mais acima, é considerada um modo de resistência e contra narrativa. Por meio dela, verdades postas pelo regime e pela história que se faz dele serão colocadas em dúvida. Memória individual e memória coletiva, portanto, se unem para narrar uma história que encontra diversos pontos em comuns sob a perspectiva daqueles que não foram ouvidos na construção dela:

> Para que nossa memória se beneficie da dos outros, não basta que eles nos tragam seus testemunhos: é preciso também que ela não tenha deixado de concordar com suas memórias e que haja suficientes pontos de contato entre ela e as outras para que a lembrança que os outros nos trazem possa ser reconstruída sobre uma base comum (HALBWACHS, 1968, p. 12).

Em *Conversación al Sur* (1981), obra literária latino-americana, de autoria da escritora argentina Marta Traba, temos em voga o período histórico que se estabelece a partir da queda do presidente Juan Domingos Perón a partir do golpe militar de 1967. Também há, na pobra, um enfoque para o que acontece no Chile e Uruguai. Este período, caracterizado por perseguições, é o onde se desenrola a narrativa das personagens Irene e Dolores, vítimas de opressão e violência da ditadura militar que, através da rememoração, retomam diversos fatos

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

do regime e lançam um panorama sobre as marcas físicas e psicológicas que foram marcadas em suas memórias.

O ponto central da obra se dá através de um diálogo entre as personagens citadas: Irene, ex-atriz de 40 anos e Dolores, militante e escritora de 28 anos, que se encontram em uma casa de praia isolada. Ambas, no decorrer de suas conversas, vão relembrar o trauma imposto pela perseguição, que levou amigos, companheiros e familiares na ditadura que desapareceram e nunca mais foram vistos outra vez. Dolores, por exemplo, experenciou a perseguição e a tortura. Se antes ela escrevia por prazer, depois passou a escrever para se defender e testemunhar: *"Es curioso, pero la poesía me defiende de la vida y me defiende de la muerte. ¿Podés entender eso? Porque las dos cosas son una amenaza para mí"* (TRABA, 1981, p. 56)

Na obra, Irene irá se relembrar da época em que atuava, enquanto Dolores e outros jovens a assistiam da plateia, em meio as movimentações de fuga que tinha como uma espécie de refúgio o teatro. Apesar de ser uma conversa dificultosa para ambas, que irá remexer com como a tortura que Dolores sofreu grávida e o desaparecimento de seu filho e sua nora, ambas adentram o profundo da memória para resgatar dar o seu testemunho de modo mais intenso. Na conversa, é dito, por exemplo:

> Deberá tener mucho cuidado de no hablar de niños, ni menos de embarazo; ni mencionar que la compañera de su hijo está embarazada, casi de cuatro meses, para peor. Le da vértigo pensar en qué sitio de Chile estarán pateándola. ¿No fue a patadas qué? Claramente advierte que la conversación estará erizada de peligros (TRABA, 1981, p. 9).

Ambas narram, aos poucos, suas vivências e as atrocidades da tortura e perseguição, como o som da campainha e os golpes na porta, que anunciavam a chegada do terror:

> Los brutales golpes contra la puerta de la calle las despertaron a las dos al tiempo. Dolores se levantó de un salto y se puso a gritar sin control. Corrió hacia el fondo de la casa con Irene tratando de calmarla, pero estaba completamente fuera de sí, tratando sólo de huir o de esconderse. Al final la mujer pudo alcanzarla y empujarla contra un rincón, y así quedaron agazapadas en la oscuridad, animales aterrorizados, escuchando cómo saltaban la cerradura de la puerta y cómo golpeaban sonoramente las botas sobre las baldosas de la sala [...] en ese silencio absoluto, el otro ruido, nítido, despiadado, fue creciendo y, finalmente, las cercó (TRABA, 1981, p. 170).

Nesta obra, portanto, o corpo é mostrado como uma espécie de palco para a violência de Estado. Não há, necessariamente, vitoriosos no processo que surgiu após o fim das

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

ditaduras — como se viu, a memória grava e estabelece, para sempre, as marcas da violência e de desespero em que se vivenciou em um Estado onde o sistema jurídico não foi refém, mas o próprio responsável pela manutenção da violência: não é, portanto, que não existam leis – o que há é a lei de que tudo é possível para combater o inimigo externo que, na verdade, se confundiam com os próprios compatriotas.

No Brasil, a obra *O que é isso companheiro?*, de Fernando Gabeira, que foi publicada em 1979 após o decreto da Lei da Anistia, tem-se o relato a experiência de Gabeira no sequestro do embaixador americano Charles Burke Elbrick em 1969. A partir desse relato, somos envoltos pela aura dos movimentos de repressão entre os anos de 1960 e 1970, construída por Gabeira a partir de um testemunho que ganha eco através de comentários críticos sobre a violência desmedida do Estado, pela luta armada e pela crítica ao próprio movimento em que participou:

> Foi assim, nessa corrida meio culpada, que me ocorreu a ideia: se escapo de mais essa, escrevo um livro contando como foi tudo. Tudo? Apenas o que se viu nesses dez anos, de 68 para cá, ou melhor, a fatia que me tocou viver e recordar. Este portanto é o livro de um homem correndo da polícia, tentando compreender como é que se meteu, de repente, no meio de Irarrazabal, se havia apenas cinco anos estava correndo da Ouvidor para a Rio Branco, num dos grupos que fariam mais uma demonstração contra a ditadura militar que tomara o poder em 64. Onde é mesmo que estávamos quando tudo começou? (GABEIRA, 1998, p. 12-13).

A constate inquietude sobre continuar ou não vivo, nesta obra, também é significativa:

> Será que chegaríamos à idade de Toledo? Será que usaríamos nossa pistola nos suspensórios e íamos preparar arroz de carreteiro nos futuros sequestros? Antes do exílio, eu me perguntava muito o que é que eu seria no futuro (GABEIRA, 1998, p. 128).

Repletos de anúncios e narrações de violência, a *literatura de testemunho* produzida a partir das ditaduras militares no Cone Sul é de importante significado, como se viu, para se instalar um contraponto a narrativas dominantes desses períodos. Seja com Marta Traba ou Fernando Gabeira, o lugar comum da opressão submetida aos dissidentes da política de Estado é retomado para dar voz àqueles que foram e ainda são periodicamente silenciados.

LITERATURA E REFORMA?

Dentro deste contexto do *testemonio*, é preciso se perguntar o que se quer, afinal, quando se fala nesse tipo de literatura. É possível, realmente, que possamos colocar dentro

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

destas narrativas um viés humanizador? Mas, afinal, o que é humanização? Particularmente, mantenho o diálogo com aquilo que Antonio Candido (2011, p. 182) desenhou em seu famoso ensaio *O Direito à Literatura*:

> Entendo aqui por humanização (já que tenha falado tanto nela) o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais, como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante (CANDIDO, 2011, p. 182).

Martha Nussbaum, seguindo também está ideia de humanização, discorre sobre a neutralidade do juiz literário. A autora defende que ele, assim como "um raio de sol", é comprometido com todos, sem escolher indivíduos e sem se curvar para demandas que se situem na esfera privada de grupos políticos, religiosos ou sociais. Essa neutralidade, contudo, não é baseada em um distanciamento abissal entre ele e a realidade, mas sim envolta pela conexão que deve ter o "juiz literário" com as realidades sociais. O juiz literário, portanto, é o "espectador sensato", aquele que toca caso a caso com sua imaginação e sua sensibilidade de leitor de novelas (NUSSBAUM, 1997, p. 1482).

Por certo, retomo esta ideia não para falar da prática jurídica propriamente dita, pois afinal não estou tratando de um tribunal das ditaduras militares, tampouco sobre o que foi produzido em Comissões da Verdade, mas, sim, para demonstrar como narrativas de testemunho podem ser relevantes para se pensar a história latino-americana. A narrativa de testemunho, conforme defendo, permite ao leitor adentrar o mais profundo da realidade daqueles sob os quais está se escrevendo algo: fica ele, então, podendo participar vicariamente de várias perspectivas sociais: umas boas, outras nem tanto.

Ele avalia, em suas leituras, o modo como a fortuna conduziu ou não conduziu determinadas vidas em direção à prosperidade (NUSSBAUM, 1997, p. 1483). Além disso tudo, ele mesmo participa da obra, podendo muitas vezes se identificar com as personagens e suas desvantagens, afastando, desse modo, qualquer alternativa obscura e insensível que chega ao seu pensamento.

Esta é uma ideia, portanto, de se construir pontes e estabelecer terrenos onde a verdade, apagada pela historiografia jurídica e social dominante, venha a aparecer e pôr em cena outros grupos de pessoas que foram marginalizados e tidos como diferentes. Joaquín

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

Herrera Flores, neste sentido, retoma a ideia do processo de humanização dado através de clássicos da literatura, mas que, sem dúvida, pode ser aplicado à *literatura de testemunho*:

> Sin duda, El Quijote es la obra que simboliza del modo más elevado la idea de proceso cultural como proceso de humanización y de reconocimiento del diferente. Lo humano o inhumano ya no dependerá de instancias trascendentes, ni de tradiciones inamovibles, sino de las acciones e interpretaciones de los seres humanos concretos que viven, actúan e interpretan las relaciones que les rodean de un modo conflictivo y diferenciado, y, cómo negarlo, acciones e interpretaciones que exigen para su despliegue no quedarse en las orillas de nuestras respectivas aldeas, sino en tender puentes que permitan el tránsito entre las mismas (FLORES, 2005, p. 194).

Esta capacidade de produzir histórias e relatos através da literatura é importante pois, ainda segunda Herrea Flores:

> El proceso cultural como proceso de humanización consiste en la continua creación de metáforas y ficciones que permiten prolongar nuestro conocimiento del (y nuestra acción en) el mundo. Esta capacidad "metafórica" es la que ha permitido a la humanidad atravesar la jaula de los instintos y tocar los confines del universo y del tiempo. Es lo que realmente nos separa de los animales no humanos. Dicha capacidad tiene mucho que ver con el desarrollo del volumen y de la excitación nerviosa de la corteza cerebral del homo sapiens, diferenciado del hombre de Neandertal por su capacidad de ver el mundo desde su complejidad y su manejabilidad (FLORES, 2005, p. 199).

Quando o leitor se choca com os testemunhos apresentados, ao contemplar a vida sob os mais diversos ângulos, pode-se perceber que as pessoas que produziram estes relatos tinham histórias e necessidades como qualquer outra pessoa, mas que foram cerceados pelo avanço do terror instaurado pelas ditaduras do Cone Sul. Aqui, outra vez, podemos perceber como a experiência do leitor mostra claramente o papel que desempenha a empatia na atividade do "espectador sensato" (ou juiz literário). Não podemos seguir fisicamente com Dolores ou Irene nos porões da ditadura, sendo assim, somos obrigados a compartilhar de sua vergonha e sua fúria diante das violações periódicas que sofriam e, também, diante da tentativa de apagamento de seus relatos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o evidenciado acima, pela *literatura de testemunho* na América Latina, tem-se em mente, agora, como o *testemonio* pode ser útil para apregoar novas formas de se ter e de se contar a histórias. Em países onde quase nunca se teve direitos humanos de um modo íntegro, contar a história a partir da perspectiva do trauma é de grande importância, porque se

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

choca diretamente com a história oficial e oferece uma visão distinta daquela emana pelas fontes oficiais.

O caráter humanizador que pode ser produzido por essas histórias não é, de modo algum, meramente romântico, pois a literatura possui, sim, uma possibilidade de nos oferecer novas perspectivas e de adentrar realidades. Note-se que eu não quis, no decorrer deste trabalho, esgotar a literatura em uma verborragia que admite uma função ou encargo. Não acredito que a literatura tenha uma função, pois se ela se encontrar neste local, é arriscado que ela caia em um mero panfletarismo político, como foi aquele estabelecido pela literatura do regime soviético.

Portanto, contar a história da América Latina e seu *testemunho* a partir da violência de Estado organizada pelas ditaduras militares é, inegavelmente, trazer à voz dos subalternizados e marginalizados para o palco da história: não apenas para que não se repita o passado, mas para que possa compreender o processo de formação histórico dos direitos humanos neste continente e como, conforme o avançar das histórias, determinados grupos são postos na clandestinidade da garantia dos direitos humanos. Não se trata apenas de não repetir o passado, mas de entendê-lo de modo a dar uma roupagem muito mais robusta para as lutas que se travam na fronte dos Direitos Humanos

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. Prismas: **La crítica de la cultura y la sociedad**. Tradução de Manuel Sacristán. Barcelona: Ediciones Ariel, 1962

AGAMBEN, G. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha**. Trad. Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.

AQUINO, J. E. F. **Memória e consciência histórica**. Fortaleza: EdUECE, 2006.

BENJAMIN, W. **Parque Central. In: Obras Escolhidas III**. Trad. José Martins Barbosa, Hemerson Alves Baptista. – São Paulo: Brasiliense, 1989

BENJAMIN, W. **Sobre o conceito de história**. In: Obras Escolhidas I. 7. Ed – São Paulo: Brasiliense, 1994

DEJBORD, Parizad Tamara. **Cristina Peri Rossi: escritora del exílio**. Buenos Aires, Galerna, 1998.

GABEIRA, Fernando. **O que é isso, Companheiro?** 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional

HALBWACHS, Maurice. **La mémoire collective**. In: POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silencio. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p.3-15, 1989

HERRERA FLORES, J. **El proceso cultural: Materiales para la creatividad humana**. Sevilla: Aconcagua, 2005.

NUSSBAUM, Martha. **Justica Poetica: La imaginación literaria y la vida pública**. Traducción de Carlos Gardini. Chile: Editorial Andrés Bello, 1997.

NUSSBAUM, M. **Love's Knowledge: Essays on Philosophy Literature**. Oxford: Oxford University Press, 1990.

NANCY, Kimberly A. **Can Literature Promote Justice? Trauma Narrative and Social Action in Latin American Testimonio**. Nashville: Vanderbilt University Press, 2006.

PELLEGRINO, Hélio. **Um regime que destrói**. In: ELOYSA, Branca (org.). I Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais. Depoimentos e debates. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

PRADO, Luiz Fernando Silva. **História Contemporânea da América Latina: 1930-1960 /** Luiz Fernando Silva Prado. Porto Alegre: Ed. da Universidade / UFRGS, 1996.

RAMÍRES, Hernán e FRANCO, Marina. **Ditaduras no Cone Sul da América Latina**

TRABA, Marta. **Conversación al Sur**. México: Siglo XXI editores, 1981

DOI: https://doi.org/10.62236/missoes.v10i3.394
ISSN: 2447-0244
v. 10, n. 3, jan.–dez. 2024
Esta obra está sob licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional